

AÇOS SMART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AÇO LTDA

CNPJ: 25.992.910/0001-29

NIRE: 41208882964

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEIRSON MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1981, empresário, portador da C.I. RG nº. 7.262.138-7 SESP/PR, CPF: 031.467.939-11, residente e domiciliado na Rua Padre Dehon, 1089, Apt 212, Bloco B, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP: 81.630-090.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **AÇOS SMART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AÇO LTDA**, com sede e foro na Rua Jerusalém, 52, Conjunto A, Alto Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81.770-250, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41208882964 em 04 de Setembro de 2018, inscrita no CNPJ/MF nº: 25.992.910/0001-29. Resolve por este instrumento particular, *alterar* a sociedade empresária limitada conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial fica alterado para: SMART GÁS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o objeto social da Empresa para: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA – “Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SMART GÁS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 25.992.910/0001-29

NIRE: 41208882964

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LEIRSON MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1981, empresário, portador da C.I. RG nº. 7.262.138-7 SESP/PR, CPF: 031.467.939-11, residente e domiciliado na Rua Padre Dehon, 1089, Apt 212, Bloco B, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP: 81.630-090.

AÇOS SMART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AÇO LTDA

CNPJ: 25.992.910/0001-29

NIRE: 41208882964

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **SMART GÁS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, com sede e foro na **Rua Jerusalém, 52, Conjunto A, Alto Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81.770-250**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41208882964** em **04** de **Setembro** de **2018**, inscrita no **CNPJ/MF nº: 25.992.910/0001-29**.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome: **SMART GÁS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**.

DA SEDE E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA – A matriz da sociedade tem sede e foro **Rua Jerusalém, 52, Conjunto A, Alto Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81.770-250**.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de Agosto de 2016.

DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será **R\$ 80.000,00** (Oitenta reais), divididos em **80.000** (Oitenta mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

AÇOS SMART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AÇO LTDA**CNPJ: 25.992.910/0001-29****NIRE: 41208882964****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SÓCIOS:	Quotas	Valor em R\$	Percentual
LEIRSON MARTINS	80.000	80.000,00	100%
TOTAL:	80.000	80.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem consentimento da outra sócia, cabendo-lhe o direito de preferência na sua aquisição, na proporção da sua participação na sociedade.

CLÁUSULA NONA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEIRSON MARTINS**, que representará legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

AÇOS SMART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE AÇO LTDA

CNPJ: 25.992.910/0001-29

NIRE: 41208882964

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio declara que a sociedade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano comercial coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os sócios gerentes receberão a título de pró-labore, uma importância fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, vindo a responder seus sucessores ou herdeiros do falecido, que exercerão direitos e obrigações comum a todos na proporção de sua participação social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de **Curitiba/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em uma via.

Curitiba, 03 de Agosto de 2023.

SÓCIOS:

Leirson Martins
CPF: 031.467.939-11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SMART GAS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03146793911	LEIRSON MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2023 16:31 SOB N° 20235478563.
PROTOCOLO: 235478563 DE 07/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311650818. CNPJ DA SEDE: 25992910000129.
NIRE: 41208882964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2023.
SMART GAS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br